

**Decreto Nº 65 de 14 de Junho de 2023**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 112.720,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 975, 19 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 112.720,00 ( cento e doze mil e setecentos e vinte reais ) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER

2.07.01.27.812.0008.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS DESPORT.E LAZER - - - - - R\$ 3.420,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.420,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 3.420,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 54.000,00

2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 94.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 94.000,00

Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.11.01.08.122.0001.2.0082-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 5.000,00

2.11.01.08.244.0013.2.0086-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUT DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 300,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 5.300,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 5.300,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 112.720,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 112.720,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.365.0004.2.0111-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL 70 % - - - - - R\$ 54.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 54.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 54.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER

2.07.01.27.122.0008.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE ESP. E LAZER - - - - - R\$ 5.000,00

2.07.01.27.812.0008.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS QUADRAS ESPORTIVAS - - - - - R\$ 8.420,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 13.420,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 13.420,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.34.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 40.000,00

Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.11.01.08.122.0001.2.0083-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO C.M. DOS DIREITOS DO IDOSO - - - - - R\$ 300,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 300,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 300,00

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

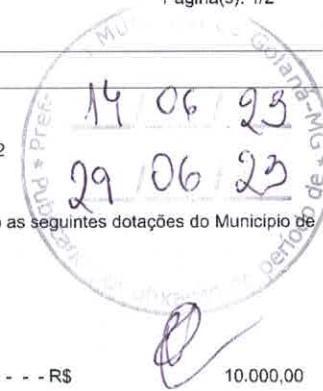
2.12.01.08.244.0020.2.0096-1.500.000 - 3.3.90.48.00 SERVIÇO DE FAMÍLIA ACOLHEDORA - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 112.720,00

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 112.720,00**



Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 14 de Junho de 2023



ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS  
PREFEITO  
CPF: 855.974.737-00

